ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

INDICAÇÃO N.º 020 /2016

Gabinete do Vereador, 14 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Instituir o vale transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias que comprovadamente necessitarem utilizar transporte para se deslocar da sua residência até a área de atuação ou em deslocamentos dentro da própria área de atuação.

A cada mês o Agente Comunitário de Saúde deverá informar o número de passagens que irá necessitar durante o mês seguinte.

Justificativa: Diversas cidades do Brasil já instituíram o vale transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, tendo em vista as atribuições desses profissionais que muitas necessitam se deslocar para diversos pontos da cidade e interior para exercer as suas atividades. Se o Agente Comunitário de Saúde e Endemias necessitar se deslocar uma vez por dia, ida e volta, desembolsará no final do mês, entorno de R$ 150,00, (cento e cinquenta reais), o que pesará consideravelmente no seu orçamento mensal.

Vereador Renato Antonio Kranz
PMDB
Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz